



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

Prça. Coronel Orlando N.º 600 - Cx. Postal 77 - CEP. 14.620 Fones: PABX (016) 726-6777 - 726-6432

L E I Nº 2378

De 17 de Dezembro de 1.991

Dispõe sobre a aprovação de um
Crédito Adicional Especial de
CR\$ 5.000.000,00.

Dr. EDGAR BENINI, Prefeito do Município de Or-
lândia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são
conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele
promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aprovado na Contadoria Municí-
pal, um Crédito Adicional Especial de CR\$ 5.000.000,00 (Cinco mi-
lhões de cruzeiros), para Manutenção e Reequipamento da Torre do
Sistema de Retransmissão de TV.

Artigo 2º - A contabilização do crédito aprova-
do no artigo anterior, terá a sua cobertura com a utilização de
recursos apurados na forma do artigo 43, parágrafo 1º, item II,
da Lei Complementar nº 4320/64.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GOVERNO MUNICIPAL DE ORLÂNDIA,

17 DE DEZEMBRO DE 1.991

Dr. Edgar Benini
Prefeito Municipal

Registrado no livro de Leis nº 16 Fls. 181

Eu J. A. Piloto, registrei.